

Projeto nº 00060-2000 Patos  
autor: Rivaldo Sérgio



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 2.857/2000

De 02 de maio de 2000.

**DENOMINA AVENIDA JOSÉ MONTEIRO FILHO, E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA  
PARAÍBA.

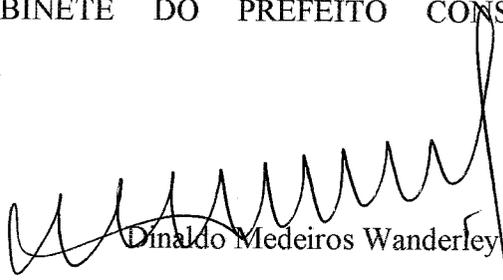
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a  
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada Avenida JOSÉ MONTEIRO FILHO  
uma artéria do Centro Comercial Darcílio Wanderley, sem denominação oficial, identificada  
por Av. 13, conforme mapa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE  
PATOS-PB, 02 de maio de 2000.

  
Dinaldo Medeiros Wanderley  
= Prefeito Constitucional =